

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO E A EMPRESA SUDESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Procurador Chefe da Advocacia Setorial desta Pasta, **ANTÔNIO GUIDO SIQUEIRA PRATTI**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-GO sob o nº 5.556, portador do CPF nº 134.303.431-00, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, criada pela Lei nº 18.687/14, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, **LUIZ ANTÔNIO FAUSTINO MARONEZI**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 9.393.346, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 215.926.678-72 SSP-SP residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SUDESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME.**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 22.967.150/0001-01, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 57, Bairro Colina, Linhares/ES, CEP: 29900-460, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO ROBERT CUZZUOL PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente à Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, Nº 4040, Apt.º 101, Bairro José Rodrigues Maciel, Linhares/ES, CEP: 29902-530, portador RG Nº 1754348 SSP-ES, inscrito no CPF Nº 054.153.207-33, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **004/2016**, que tem por objeto aquisição de equipamentos instalados para montagem de uma Usina de Beneficiamento de Sementes (UBS) na Estação Experimental de Inovação Rural no Município de Itauçu – Goiás, para atender a meta do Convênio 10200.09/0262-4, SICONV nº 715725/2009, PAC 2009, entre EMBRAPA-SED-EMATER mediante Processo Administrativo Nº **201514304001979**, de 26/10/2015 e Pregão nº 022/2015, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas no Convênio nº 10200.09/0262 firmado junto à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA, e às cláusulas e condições seguintes: e ainda pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1. Prorrogação de prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado até 31 de julho de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, bem como as especificações e condições de seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As questões decorrentes da execução deste contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Goiânia-GO, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Goiânia-GO, 30 de março de 2017.


ANTÔNIO GUIDO SIQUEIRA PRATTI
Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial


LUIZ ANTÔNIO FAUSTINO MARONEZI
Secretário


JOÃO ROBERT CUZZUOL PEREIRA
Sudeste Máquinas Equipamentos e Representações Eireli ME.

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: